



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

EDITAL Nº. 08/2.024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS AUXÍLIO TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.374 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a Seleção de Concessão de Bolsas Auxílio Transporte, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.374 de 20 de dezembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção que será regido pelo presente edital que será publicado integralmente no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia, no site oficial do Município e no Diário Oficial de Piracaia.

1 - Dos requisitos básicos para inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 3.374/23:

A – O candidato, poderá se inscrever para requerer a Concessão de Bolsas, desde que comprove devidamente a inscrição para recebimento do subsídio do auxílio transporte devidamente deferida através de declaração fornecida pelo Setor de Transporte escolar, **solicitada com no mínimo de 01 dia útil com antecedência.**

B - Farão jus à bolsa de estudos os candidatos que apresentarem o valor de renda “per capita” no valor inferior a 1(um) salário mínimo, sendo que a somatória da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de no máximo 03 e ½ (três e meio) salários-mínimos.

2 - Dos documentos obrigatórios necessários para inscrição:

A - Requerimento e Ficha de Inscrição; (modelo em anexo e ou fornecida pelo Departamento de educação);

B - Apresentação de comprovante de deferimento da inscrição feita para o recebimento do subsídio do auxílio transporte, conforme Item 1, letra A deste edital;

C - Comprovação de renda familiar por documentação idônea fornecida pelos empregadores (cópia da carteira de trabalho), ou ainda nos casos de Pessoas com trabalhos Autônomos - Declaração de Renda Autônoma (modelo em anexo), bem como, pelas declarações anuais de Imposto de Renda ou quaisquer outras fontes, através das quais o aluno comprove não possuir renda para custear seus estudos sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família;

D - Cópia do RG com menos de 10 anos de expedição, cópia do CPF e ou cópia da CNH

E - Cópia do Comprovante de residência e ou contrato de locação/aluguel;

F - Declaração de bens;(modelo em anexo)

G - Declaração de renda per capita familiar, sob as penas da lei; (modelo em anexo)

3 - Dos requisitos de habilitação para a inscrição e o preenchimento do requerimento e ficha de inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 3.374/23:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

A - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

B - As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, que deverá ser preenchida corretamente, não podendo haver omissão de dados solicitados.

C - O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

D - Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, anexando os documentos necessários, sendo vedada qualquer alteração posterior. A não apresentação de qualquer documento exigido ou a habilitação após o prazo implicará no indeferimento da inscrição.

E - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo e modo estabelecidos.

F - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

G - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

H - A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3.374/23. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo.

I - A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo.

J - As inscrições serão gratuitas.

K – As inscrições deverão ser efetivadas pelo próprio aluno candidato a Bolsa.

4 - Dos critérios de desempate:

A - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver:

A.1.1 - Menor renda per capita;

A.1.2 –Maior idade;

B - Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

B.1 - O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial do Departamento Municipal, site oficial do Município, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

5 - Carga horária anual em contrapartida do benefício concedido:

A – 20 horas anuais, em atividades a serem definidas pela Administração através convocação prévia de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei nº 3.374/23.

6 - Período de inscrição:

- **Dias:** de **04/03/2024 a 15/03/2024** – de acordo com o funcionamento das repartições públicas somente em dias uteis.

- **Horário:** das **07:30h às 15:00h**.

- **Local:** Departamento de Educação “Dona Joanita” (presencialmente)
Rua São Miguel, nº 200 - Centro

7 - Das Vagas Oferecidas:

A - um total de 20 (vinte) vagas com valores de 100% do custo gasto com o traslado do aluno do município de Piracaia até a Instituição de Ensino matriculado, não podendo ultrapassar o limite máximo de R\$ 400,00. Devidamente comprovada de acordo com o Edital 04/2024.

B - um total de 20 (vinte) vagas com valores de 50% do custo gasto com o traslado do aluno do município de Piracaia até a Instituição de Ensino matriculado, não podendo ultrapassar o limite máximo de R\$ 200,00. Devidamente comprovada de acordo com o Edital 04/2024.

8 - Da Seleção:

A - As inscrições serão analisadas por uma Comissão nomeada de acordo com o decreto municipal, em conformidade na Lei Municipal nº 3.374/23 e Presente Edital.

9 - Da Concessão:

A - Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital publicado integralmente no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia, no site oficial do Município e no Diário Oficial de Piracaia.

B - A participação dos candidatos no Processo Seletivo que excederem a quantidade estipulada neste edital, serão considerados suplentes por período de 12 meses.

C - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Piracaia o direito de proceder às concessões em número que atenda a Lei Municipal nº 3.374/23, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

D – Os candidatos contemplados deverão apresentar documentação semestral conforme solicitado pelo Setor de Transporte Escolar para comprovar a continuidade da Concessão da Bolsa.

E - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia e no site oficial do Município.

10 - Da Homologação das inscrições:

A - Encerrado o prazo fixado pelo Item 6 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural do Departamento Municipal de Educação e no site oficial do Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

B - Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

C - No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas.

D - A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um (1) dia útil, após a decisão dos recursos.

E - Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no Quadro Mural do Departamento Municipal de Piracaia e no site oficial do Município.

11 – Dos recursos:

A - Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos homologados, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis conforme item 10 letra B deste Edital.

B - O recurso deverá ser protocolado das 08:00h do primeiro dia às 16:00 do último dia útil, no Departamento de Educação onde foi realizado a inscrição e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

C - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova lista de classificação no prazo de 1 (um) dia útil da decisão do recurso.

12 – Da homologação final do Processo de Seleção de Concessão de Bolsas, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.374/23:

A - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará a classificação do Processo Seletivo final já devidamente homologada ao Prefeito Municipal para publicação e convocação dos candidatos beneficiários até o final do mês de março de 2024.

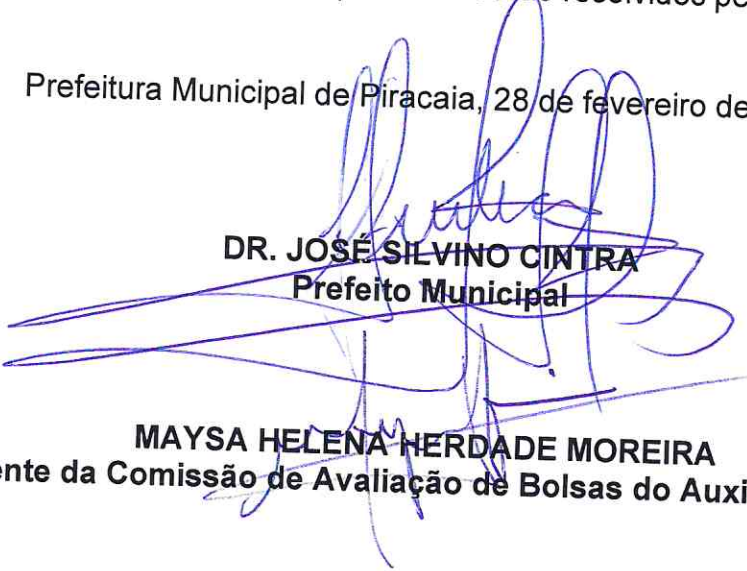
13 – Das disposições finais:

A - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

B - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

C - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 28 de fevereiro de 2.024.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

MAYSA HELENA HERDADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Bolsas do Auxílio Transporte

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE AUXILIO TRANSPORTE

NOME COMPLETO :	
R.G. :	C.P.F. :
ENDEREÇO COMPLETO :	CELULAR :

EMAIL: _____

1 - RENDA FAMILIAR BRUTA - TOTAL : R\$ _____
NO ITEM 1 - SOMAR TODOS OS VALORES DAS RENDAS BRUTAS DA FAMÍLIA.

2 - DISCRIMINAR A RENDA BRUTA POR PESSOA: 1-R\$ _____ 2-R\$ _____

3 - R\$ _____ 4-R\$ _____ 5-R\$ _____ 6-R\$ _____
NO ITEM 2 - ESPECIFICAR POR PESSOA CADA VALOR DA RENDA BRUTA, NESTE ITEM O CANDIDATO NÃO DEVERÁ SOMAR E DIVIDIR A RENDA, POIS A COMISSÃO O FARÁ. E JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

4 - QUANTAS PESSOAS ESTAO MORANDO NA MESMA CASA DA FAMÍLIA _____
OBS.: JUNTAR CÓPIA DE RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA E CERTIDÃO DE CASAMENTO QUANDO HOVER.

5 - QUANTAS PESSOAS TRABALHAM NA FAMÍLIA ESTAO MORANDO NA MESMA CASA _____

6 - O IMÓVEL ONDE RESIDE É: () PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO () FINANCIADO
- VALOR DA PRESTAÇÃO _____
OBS.: O IMÓVEL EM QUESTÃO PODE ESTAR EM NOME DE UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA, MESMO ASSIM ASSINALAR UM DOS ITENS.

7 - ALÉM DO IMÓVEL ONDE RESIDE, POSSUI OUTROS IMÓVEIS: () PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO () FINANCIADO - VALOR DA PRESTAÇÃO _____
OBS.: OS IMÓVEIS EM QUESTÃO PODEM ESTAR EM NOME DE UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA, MESMO ASSIM ASSINALAR UM DOS ITENS.

8 - GASTOS MENSAIS: ALUGUEL/PRESTAÇÃO DA CASA R\$ _____ ÁGUA R\$ _____
LUZ R\$ _____ INTERNET R\$ _____ VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO SUPERIOR R\$ _____
OUTROS GASTOS ESPECIFICAR: _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

POSSUI PLANO DE SAÚDE : () SIM () NÃO UTILIZA INTERNET: () SIM () NÃO

FREQUENTA OUTROS CURSOS? QUAIS E ONDE ? : _____

POSSUI AUTOMÓVEL : () PRÓPRIO () FAMILIAR

ANO _____ MODELO _____ MARCA _____ VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____

OBS.: NO CASO DA FAMILIA POSSUIR MAIS DE UM AUTOMÓVEL, INFORMAR ABAIXO: _____

09 – PREENCHER E ASSINAR AS DECLARAÇÕES. (MODELOS EM ANEXOS)

10 – EU _____

SOU RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS POR MIM ACIMA
CITADAS E INFORMADAS NAS DECLARAÇÕES EM ANEXO.

Piracaia, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO CONFERENTE DA INSCRIÇÃO: _____

DATA DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2024

DECLARAÇÃO – 1 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu _____, RG nº _____,
CPF Nº _____, residente a _____,
nº _____, no Bairro _____, declaro para os devidos fins
que, resido a mais de um ano no município de Piracaia/SP.

Piracaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO – 2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, RG nº _____,
CPF Nº _____, residente a _____,
nº _____, no Bairro _____ de Piracaia/SP. Declaro
para os devidos fins que:

- () não possuo nenhum Bem Material em meu nome.
() possuo bem material em meu nome. (Especificar o Bem) _____

Piracaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO – 4 - DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____, de nacionalidade
_____, nascido em ___/___/_____, no município de _____,
Estado _____, Estado Civil _____, residente e domiciliado à _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro,
sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a solicitada de
acordo com a Lei Municipal nº 3.374/23 e estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.

Piracaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

**DECLARAÇÃO – 5 – SOMENTE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO SE FOR OU TIVER
ALGUÉM DA FAMÍLIA QUE TRABALHE COMO AUTÔNOMO**

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, OU ATIVIDADE INFORMAL

Eu _____
RG nº _____, CPF Nº _____, residente a _____
_____, nº _____, no Bairro _____ de
Piracaia/SP. Declaro para os devidos fins que, sob as penas da lei, que sou (atividade que
exerce) _____ e que minha renda mensal
bruta é de aproximadamente R\$ _____.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Piracaia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM
CARTÓRIO**